



Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM/548**

Rio Grande, 05 de agosto de 2019

**Senhora Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 064 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo efetivar Convênio com a Universidade Federal do Rio Grande para a execução do Programa BPC na Escola e o Projeto Costuras.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver<sup>a</sup>. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**PROJETO DE LEI Nº 064 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado
- 2542 – Manutenção de Equipamentos e Serviços de Proteção Básica
- 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
- 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando efetivar Convênio com a Universidade Federal do Rio Grande para a execução do Programa BPC na Escola e o Projeto Costuras, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*





Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado  
2542 – Manutenção de Equipamentos e Serviços de Proteção Básica  
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 1818) (2302).....R\$ 12.500,00  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1818) (2303).....R\$ 12.500,00

**Totalizando.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1818 – BPC NA ESCOLA no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 041/SMF/S.C./2019, datado de 04 de junho de 2019 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de agosto de 2019.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

Ofício 041/SMF/S.C./2019

Rio Grande, RS, 04 de junho de 2019.

Senhora Secretária

Vimos através do presente informar o **Superávit Financeiro**,  
apurado no exercício de 2018 dos recursos descritos abaixo:

RECURSO		SUPERÁVIT
1072	FMACA	354.821,91
1211	MANUT. PROG. PSB INFÂNCIA ASEF	24.377,59
1213	AÇÕES GERAÇÃO RENDA POPULAÇÃO CARENTE-EMENDAS PARLAMENTARES	0,00
1219	IGD - BOLSA FAMILIA	15.584,63
1731	CONVÊNIO 024/09/SAIP/MDS - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	7.076,12
1732	PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ	68.243,14
1752	CENTRO DE CIDADANIA	5.483,79
1782	ACESSUAS - TRABALHO	5.482,91
1784	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.073,24
1804	FEAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	25.181,92
1813	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	98.148,37
1818	BPC NA ESCOLA	25.574,58
1821	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	246.613,69
1837	FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	195.817,50
1838	APRIMORA REDE	858,80
1839	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
1840	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
1841	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	154.280,44
1844	FEAS CREAS	1.365,36
1851	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	103.194,59
<b>TOTAL</b>		<b>1.337.178,58</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ilma. Sra.

**MARIA CRISTINA JULIANO**

**M.D. Secretário da Secretaria de Assistência Social**

Nesta

  
**Roberta da Silva Noble**  
Coordenador Contábil  
CRC 069260/O-1  
Mat.: 8814-5

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2879/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VAVA

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de AGOSTO de 20 19

Fleci J. Hopf.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de 08 de 20 19

[Assinatura]  
Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]  
Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de 08 de 20 19

[Assinatura]  
Relator (a)

[Assinatura]



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 2879/19

TIPO/Nº: PE 64/2019

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio V. Hoff</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves  
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de Agosto de 2019.

Flavio V. Hoff  
Presidente

os Reis

Ata nº 10.207Protocolo nº 4599/19Processo nº 2879

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidência		
2	ANDRE LEMES	Presidência		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	aus		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	aus. Just		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		18	—	—

DATA: 19 / 08 /2019

*Diana Santana*

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

*09/08*



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado
- 2542 – Manutenção de Equipamentos e Serviços de Proteção Básica
- 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
- 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando efetivar Convênio com a Universidade Federal do Rio Grande para a execução do Programa BPC na Escola e o Projeto Costuras, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

2542 – Manutenção de Equipamentos e Serviços de Proteção Básica

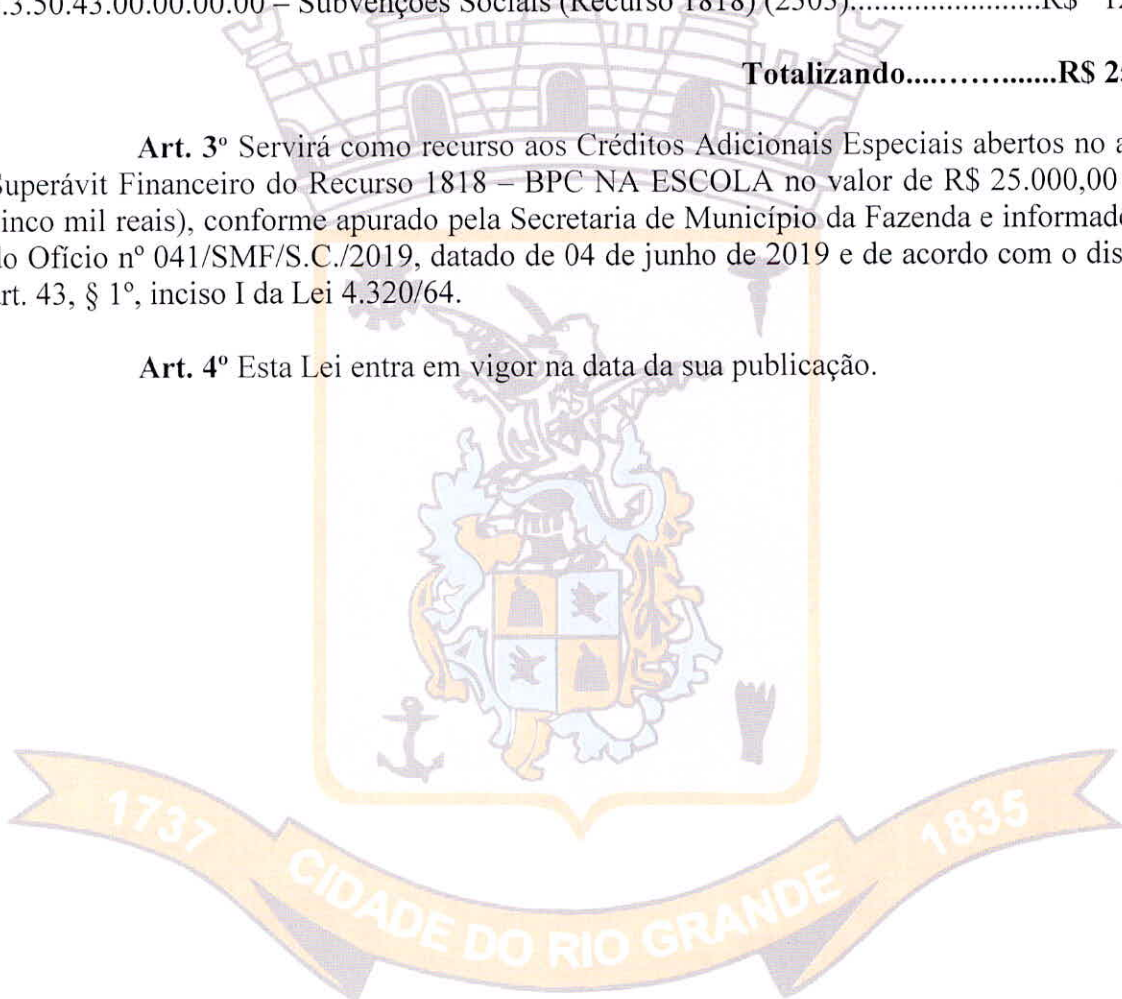
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 1818) (2302).....R\$ 12.500,00

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1818) (2303).....R\$ 12.500,00

**Totalizando.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1818 – BPC NA ESCOLA no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 041/SMF/S.C./2019, datado de 04 de junho de 2019 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0929/19-CMRG  
Proc. 4599/2019

Rio Grande, 20 de agosto de 2019.

A Sua Excelência  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 064 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver.<sup>a</sup> Andréa Dutra Westphal  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

**LEI Nº 8.414 DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

**Art. 1º** Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

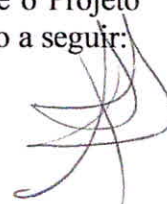
2542 – Manutenção de Equipamentos e Serviços de Proteção Básica

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando efetivar Convênio com a Universidade Federal do Rio Grande para a execução do Programa BPC na Escola e o Projeto Costuras, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*





Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO



**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

2542 – Manutenção de Equipamentos e Serviços de Proteção Básica

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 1818) (2302).....R\$ 12.500,00

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1818) (2303).....R\$ 12.500,00

**Totalizando.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1818 – BPC NA ESCOLA no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 041/SMF/S.C./2019, datado de 04 de junho de 2019 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 21 de agosto de 2019.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*